



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR CONVITE DE PREÇOS N.º 50/2018 - PROCESSO Nº 28776/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação complementar apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Hospedagem e Alimentação para as equipes participantes da Copa SP de Futebol Jr 2019, no Município de São Carlos.

Diante da inabilitação das 3 participantes, conforme divulgado em Ata de Sessão pública de 19/12/2018, a Comissão concedeu prazo adicional para que as mesmas reapresentassem seus documentos, escoimados dos motivos de sua inabilitação, conforme previsão legal.

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

A empresa Perea Hotel entregou seu envelope no dia 27/12/18 e, de maneira equivocada, foi aberto antes da sessão, não havendo quaisquer alterações em seu conteúdo. O mesmo foi novamente lacrado e juntamente com os outros envelopes apresentados rubricado pelos presentes na sessão.

As empresas Perea Hotel, The Hill e Arco Hotel compareceram a esta sessão com os respectivos envelopes. Abertos os envelopes recebidos, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de conferida, onde verificou-se que Arco Hotel não atendeu ao item 5.1.11, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não demonstra qual o patrimônio líquido da empresa. Os outros licitantes apresentaram todas os documentos faltantes.

Tendo em vista a falta de tempo hábil para a finalização do certame e atendimento do objeto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informou pela revogação do certame e será procedido a contratação emergencial, através do ofício 081/18 SMEL.

Os envelopes de proposta apresentados pelos licitantes foram devolvidos lacrados aos licitantes.

Aberta a palavra, o representante da empresa Arco Hotel informou que a documentação apresentada atende e caso desclassificado, recorreria da decisão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hicaro Alonso
Membro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Guilherme R. Alves
Membro

Andrea Bastos Carvalhaes
The Hill

Wilton Barros da Costa
Arco

Vanlerço Ap. Moreno Perea
Perea